GOVERNO MUNICIPAL
FRONTEIRA
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 7.026 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI REGULAMENTO DO LEILÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2019.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o Edital do certame necessita de regulamentação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o presente regulamento para o leilão de veículos e bens móveis de que trata o Edital nº 001/2019, mediante os seguintes princípios:

· O presente regulamento encontra-se embasado no Edital de Leilão nº 001/2019, e na Lei Federal n.º 8.666/93.

· O Leilão de cada Lote terá o prazo máximo de 10 minutos.

· O arrematante deverá efetuar o pagamento no valor dos lotes arrematados através de depósito ou transferência eletrônica em conta junto ao Banco do Brasil – Agencia 0422-7, Conta Corrente 125.822-2, em nome da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, CNPJ nº 18.449.140/0001-07, em uma única parcela, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a arrematação. (Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos ou através de cheque).

· Os bens descritos nos Edital de Leilão serão vendidos na situação em que se encontram, e não se aceitará reclamações posteriores, presumindo-se que o arrematante os vistoriou e aceitou os mesmos nestas condições.

· Aqueles que se interessarem na participação do certame, automaticamente se colocam de acordo com as normas deste regulamento.

· O valor de cada lance será estabelecido pelo leiloeiro oficial, ficando estipulado o lance mínimo de R$ 100,00 (cem reais). Poderá, contudo, a critério do Leiloeiro, este lance mínimo ser modificado.

· O Leilão estará a cargo do Leiloeiro **RAFAEL ARAÚJO GOMES**, Leiloeiro Oficial do leilão de veículos e bens móveis de que trata o Edital nº 001/2019, conforme autoriza o Decreto nº 4.225 de 19 de Março de 2019.

· A palavra do Leiloeiro no decorrer do certame está credenciada a complementar as condições que regem o leilão, que por alguma forma aqui não foram estipuladas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA-MG., 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria